



MUNICÍPIO DE
PIRANGI
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO
= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 23/2025 =
DE 30 DE MAIO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor de cultura.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil ao processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins da execução das ações previstas na Lei Complementar nº 14.399, de 2022, o valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual, saldo remanescente da Lei Aldir Blanc, como crédito especial é de R\$.27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência especial**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os nossos votos de elevada estima e distinta consideração, com a expectativa de que a presente proposição seja aprovada por esta ilustre Casa Legislativa.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
GABRIEL RISSI VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	127
Data:	30/05/25
Hora:	13:05
Cleide Ap. Montovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escrição	

📍 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

📞 17 3386 9600
17 3386 1410



MUNICÍPIO DE
PIRANGI

JUNTOS POR UM NOVO TEMPO



= PROJETO DE LEI Nº 23/2025 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

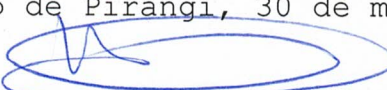
02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039 - Manutenção da Unidade de Cultura			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.27.360,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Parágrafo único - A alteração necessária para a abertura do crédito discriminado no caput deste artigo será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 30 de maio de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410